

1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31

32

33

34

35

36

37

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009 Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2017-2019

Ocorrida no dia cinco de Marco de dois mil e dezoito, na Estação da cidadania, sito à Avenida Dona Ana Costa número trezentos e quarenta, Santos, São Paulo com início, em primeira chamada, às dezenove horas, tendo como pautas (I) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de Janeiro e Fevereiro; (II) Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividade; (III) Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ; (IV) Temática da Semana da Juventude; (V) Substituição da Cadeira do Governo; (VI) Informes, moções e assuntos gerais. A reunião é iniciada em primeira chamada pontualmente às dezenove horas. A reunião se inicia com a palavra do 1º Secretário, que explica como se dará o novo uso da palavra. Tal medida foi tomada para que nossas reuniões possam fluir, sem a necessidade de repetição em discussões que não são necessárias e para que as informações sejam passadas com mais clareza. O tempo para cada um será limitado a 2 minutos, por assunto a ser tratado, não ultrapassando 5 minutos, independentemente do número de tópicos a tratar. Para a réplica será dada o mesmo tempo limite, 2 minutos. Já a treplica terá o prazo de 1 minuto. Este prazo não se aplica ao Conselheiro que for responsável pelo tópico em pauta, uma vez que, às vezes, necessita maior tempo para expor todas as ideias. Também foi decidido que, caso algum Conselheiro tenha algum assunto para trazer a reunião, e que acredite possuir assunto de pensamentos conflitantes ou que possa gerar debate, que comunique a diretoria com 15 dias de antecedência, para que possamos pauta-la e que possa ser publicada, deixando todos os Conselheiros a par do assunto que será tratado em reunião. Assuntos que possam gerar debate profundo, e que não seja comunicado a diretoria com antecedência serão pautados somente na próxima reunião ordinária. E caso seja necessário, por motivo de tempo, será pautada em Assembleia Geral Extraordinária. Este tópico não se aplica a assuntos de extrema urgência, onde seja necessária uma manifestação do Conselho e que não possa esperar uma AGE para tratar do assunto. Tais matérias serão colocadas a voto para determinar se há ou não a urgência. Será competência do 1º Secretário reger o tempo e suspender a palavra ao final do prazo estipulado. Assim, após a palavra do 1º Secretário, este informa ao plenário que não poderá permanecer na reunião, tendo em vista que está passando muito mal e necessita se tratar. Assim, o Vice-Presidente toma seu lugar à mesa diretora. No tocante ao item I, o Vice-Presidente lê a ata de Janeiro, sendo sido aprovada pelo plenário. Informa ainda que a ata de Fevereiro não foi finalizada e por tal motivo será lida na próxima reunião. Passando ao item II, a palavra foi passada a Conselheira Paula para comentar sobre o Projeto de Lei do Vereador Bruno Orlandi que discute a venda de bebida alcoólica entorno das universidades. Trouxe ao plenário diversos dados sobre o uso do álcool, seu abuso, entendimentos de entidades responsáveis por discussões sobre o assunto. Apresentou ações que ajudariam a mitigar os prejuízos do abuso alcoólico. Especificamente sobre as universidades, informou que é professora e lida diariamente com tais fatores. Tendo exaurido todas as informações da Coordenadora do GTT, o Presidente indica os Conselheiros Wellington e Henrique para serem mediadores com as CONSEG'S, entidades estudantis e universidades para debatermos o assunto. No tocante ao item IV de pauta, o



38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65 66

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009 Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

Coordenador de Planejamento, Wellington Araújo inicia com a palavra informando que dentro da comissão foi escolhido o tema da Semana da Juventude, "Eu, Minha Cidade, Meu País", após demonstrar todos os motivos que levaram a comissão votar neste tema, foi levado ao plenário para votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim o Coordenador informa que irá marcar nova reunião para discutir o Plano de Juventude. Presidente da um resumo sobre a reunião que ocorreu com as instituições universitárias, membros do Ministério Público, Membros da Secretaria de Segurança, entre outros seguimentos que colaboraram com a reunião. Foi apresentado a proposta de um plano de segurança, que ainda seria estudado e elaborado, para cada uma das universidades. O Presidente ainda revela sobre o Projeto de Lei, de autoria do Vereador Bruno Orlandi, sobre a venda de bebidas alcoólicas entorno das universidades, informando que o Conselho foi questionado sobre sua posição. Como já possuímos o GTT, será encaminhado a Conselheira Paula o Projeto para que seja analisado pelo Grupo. Após debate, foi decidido que será colocado em pauta na próxima reunião. Passando ao item III, não houve requerimentos para o preenchimento das vacâncias do CMJ. No tocante ao item V da pauta, o Presidente inicia explicando a alteração na estrutura das secretarias, informando que ocorrerá a mudança nas cadeiras do governo. Após a explicação, a Conselheira Suzete explica que caberá aos Conselhos apontarem que seguimento irá compor a nova cadeira do Conselho. O presidente manifesta o interesse de trazer a Secretaria de Portos, Indústria e Comércio ao CMJ. Após debate, ficou decidido que a SEAS terá a titularidade da cadeira e a SERIC a suplência. Para a nova cadeira, a Secretaria de Portos, Indústria e Comércio terá a vaga para compor o Conselho. Iniciando o item VI da pauta, o Conselheiro Fábio requer que as novas normas do tempo da palavra sejam encaminhadas para todos os Conselheiros, para que não haja nenhum problema. Ainda, solicita ao CMJ que expeca ofício ao CMT para obter informações sobre postos de vendas de cartão que aceitem dinheiro abertos durante todo o horário de funcionamento do VLT. O Vice-Presidente questionou sobre o fechamento do Centro Profissionalizante Santo Antônio e pediu que fosse expedido ofício a secretaria competente. A Conselheira Renata responde a pergunta do Vice-Presidente, informando que o Centro não possuía o alvará de funcionamento, e por este motivo teve de ser fechado. O Conselheiro Wellington informa que a COJUV foi alvo de furto na madrugada desta data. Às vinte horas e quatorze minutos, o Presidente dá a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, Vice-Presidente, lavrada e assinada, e pelo Presidente assinada, conferindo-lhe, assim, sua legitimidade.

67 68

69

70

**Dennys Marcel Bartholomei Castanheira** 

Presidente do CMJ

**Henrique Lesser Pabt**Vice-Presidente do CMJ

2